

**SEQ5201-01/2017/GJU**

**Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)**

**Nº IBAMA: 02001.004153/2016-17 (CT-Infra)**

Mariana, 21 de agosto de 2017.

**Ao**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARIANA/MG**

**A/C: DR. GUILHERME DE SÁ MENEGHIN**

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARIANA/MG

Avenida Getúlio Vargas, Fórum Doutor Armando Pinto Monteiro, Mariana/MG

CEP: 35420-000

**C/C:**

**Ao**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE VELAMENTO  
DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL – CAOTS (TERCEIRO SETOR)**

**A/C: DRA. VALMA LEITE DA CUNHA**

COORDENADORA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL AO TERCEIRO SETOR

Rua Timbiras, nº 2.928, 9º andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG

CEP: 30180-062

**Ao**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MEIO AMBIENTE  
– CAOMA**

**A/C: DRA. ANDRESSA DE OLIVEIRA LANCHOTTI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA E COORDENADORA DA FORÇA-TAREFA DO MPMG PARA O CASO  
SAMARCO

Rua Dias Adorno, nº 367, 6º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG

CEP: 30190-100

**Ao**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**COORDENADORIA ESTADUAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E  
URBANISMO – CEPJHU**

**A/C: DRA. MARTA ALVES LARCHER**



PROMOTORA DE JUSTIÇA E COORDENADORA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E URBANISMO  
Rua Dias Adorno, nº 367, 8º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG  
CEP: 30190-100

**Ao**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E APOIO COMUNITÁRIO – CAODH  
A/C: DRA. NÍVIA MÔNICA DA SILVA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA E COORDENADORA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E APOIO COMUNITÁRIO  
Rua Dias Adorno, nº 367, 6º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG  
CEP: 30190-100

**Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO E DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF  
CEP: 70818-900

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA – CT-INFRA**

**A/C: SR. WESLEY CANTELMO**

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA  
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Edifício Gerais, 14º andar, Serra Verde, Belo Horizonte/MG  
CEP: 31630-901

**À**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MINAS GERAIS – SEMAD**

**A/C: SRA. ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI**

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO AMBIENTAL – SUGA  
Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais



Rodovia João Paulo II, nº 4.143, Prédio Minas, 1º e 2º andares, Serra Verde, Belo Horizonte/MG  
CEP: 31630-900

À

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS  
– SECIR**

**A/C: SR. WESLEY CANTELMO**

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS  
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Edifício Gerais, 14º andar, Serra Verde,  
Belo Horizonte/MG  
CEP: 31630-901

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG**

**A/C: SR. DUARTE EUSTÁQUIO GONÇALVES JUNIOR**

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, Mariana/MG  
CEP: 35420-000

Ao

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE MARIANA/MG –  
CODEMA**

**A/C: SR. RODRIGO CARNEIRO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Bom Jesus, nº 16-A, Centro, Mariana/MG  
CEP: 35420-000

Ao

**CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARIANA/MG – COMPAT**

**A/C: SRA. ANA CRISTINA DE SOUZA MAIA**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Rua Direita, nº 93, Centro, Mariana/MG  
CEP: 35420-000



**Ref.: Atendimento ao Ofício nº 49/2017/2ªPJ/DH – IC nº 0400.15.000342-6 – Reassentamento das comunidades de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo.**

Prezados Senhores,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), vem, tempestiva e respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao Ofício nº 49/2017/2ªPJ/DH, emitido no âmbito do Inquérito Civil nº 0400.15.000342-6, por meio do qual a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mariana/MG requisitou "*informações acerca do atual status dos processos de reassentamento das comunidades de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, com especial destaque para os problemas enfrentados, no prazo de cinco dias*", apresentar abaixo o resumo do histórico de cada processo conforme solicitado, bem como encaminhar a respectiva documentação, devidamente identificada e sumariada.

### **1. Breve contexto fático:**

Os reassentamentos das comunidades de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo têm seus parâmetros definidos no Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas Cláusulas 76 a 78<sup>1</sup> do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC).

---

<sup>1</sup> CLÁUSULA 76: O presente PROGRAMA deve prever ações para a recuperação, reconstrução e realocação das localidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira atingidas pelo EVENTO.

CLÁUSULA 77: Fazem parte do presente PROGRAMA as seguintes ações, a serem desenvolvidas pela FUNDAÇÃO: a) definição, em conjunto com as comunidades, da nova localização para o reassentamento; b) aquisição das áreas que foram escolhidas em conjunto com as comunidades; c) elaboração e aprovação do projeto urbanístico e demais entregáveis de engenharia da nova comunidade; d) implantação da infraestrutura de energia, água, saneamento, arruamento, pavimentação, drenagem e acessos; e) elaboração e aprovação dos projetos arquitetônicos e posterior construção dos imóveis; f) reassentamento das edificações de uso público, tais como escolas, unidades de saúde, praças, quadra coberta e templos religiosos, equivalente à SITUAÇÃO ANTERIOR e em observância aos padrões da política pública; g) demolição de estruturas remanescentes e consequente limpeza; h) negociação coletiva em Instância participativa para definição de localização, discussão dos PROJETOS e acompanhamento das obras; i) dependendo da peculiaridade de cada caso concreto será considerada a possibilidade de autoreassentamento assistido, permuta e/ou indenização



O programa preconiza a recuperação das áreas atingidas visando restabelecer as condições anteriores ao rompimento da barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrida em 05 de novembro de 2015. Da mesma forma, a população de Bento Rodrigues e de Paracatu de Baixo anseia pela reconstrução da comunidade nos mesmos moldes anteriores, bem como o restabelecimento das condições de habitabilidade, vida e, ainda, a preservação das relações de vizinhança enraizadas na cultura da comunidade.

Não é difícil constatar que a circunstância do acidente com a barragem da Samarco, que atingiu as populações a serem reassentadas e as exigências específicas do TTAC, revestem estes assentamentos de características peculiares em relação aos loteamentos convencionais. Em essência, os reassentamentos constituem uma obrigação legal e, neste caso em específico, suas balizas foram traçadas no TTAC e na Ação Civil Pública nº 0043356-50.2015.8.13.0400<sup>2</sup>, o que, a toda evidência, reduz a sua margem de gestão na elaboração e condução do projeto e, além disso, possuem a característica de serem destinados à população impactada pelo acidente.

Não obstante as dificuldades existentes, a FUNDAÇÃO vem executando diversas ações que buscam atender às disposições do TTAC e às demandas da população

---

para os IMPACTADOS que assim desejarem; e j) disponibilização de moradia temporária das pessoas desalojadas pelo prazo de até 3 (três) meses após a solução definitiva de sua moradia.

CLÁUSULA 78: O presente programa deverá ser iniciado em até 15 (quinze) dias e deverá estar concluído em até 36 (trinta e seis) meses, ambos contados da assinatura deste Acordo.

<sup>2</sup> Processo ajuizado pelo Ministério Público de Minas Gerais em face da Samarco Mineração S.A. e suas controladoras, Vale S.A. e BHP Billiton Brasil Ltda., com valor de causa de R\$ 2 bilhões, após o rompimento da barragem de Fundão, em Mariana/MG. Foram realizados acordos emergenciais no âmbito da Ação Civil Pública ajuizada, tendo sido estabelecidos o pagamento de casas alugadas até o reassentamento, auxílios financeiros mensais, antecipações parciais de indenização, além da compra dos terrenos para o reassentamento e do bloqueio de R\$ 300 milhões da Samarco. A ação exige a reparação integral dos danos socioeconômicos aos moradores do município de Mariana que foram vítimas do desastre, bem como o reassentamento dos atingidos que perderam as casas em decorrência do rompimento da barragem.



a ser reassentada, sempre atenta a atuar em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal, inclusive de uso e ocupação do solo. Neste ponto, vale lembrar que as comunidades impactadas, e que serão reassentadas, eram ocupações desconformes com o atual Plano Diretor do Município de Mariana.

Neste contexto, a FUNDAÇÃO tem enfrentado diversos desafios para a consecução dos projetos de reassentamento das comunidades de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, tais como, respectivamente: regularização da matrícula imobiliária do terreno Lavoura, necessidade de alteração do Plano Diretor Municipal, apreensão quanto à viabilidade do empreendimento em relação ao aterro sanitário de Mariana, necessidade de adequação do projeto em função de características naturais de declividade e anuência do projeto junto aos órgãos responsáveis; e aquisição de todos os imóveis necessários e regularização das respectivas matrículas imobiliárias para o reassentamento de Paracatu de Baixo.

Considerando essa situação, a FUNDAÇÃO apresenta abaixo uma breve linha do tempo com os principais acontecimentos de cada processo de reassentamento e a indicação de suas evidências anexadas ao presente Ofício, bem um detalhamento sobre o processo de reassentamento da comunidade de Bento Rodrigues.

## **2. Paracatu de Baixo:**

Em fevereiro de 2016, a comunidade de Paracatu de Baixo definiu em assembleia os critérios para seleção da área anfitriã (atas anexas). Em seguida, de março a agosto de 2016, foi iniciada e concluída a fase de captação e estudos das possíveis áreas anfitriãs (estudos e cartilha anexas), englobando a realização de assembleias e Grupos de Trabalho (GTs) de apresentação dos estudos (atas



anexas), a definição de três áreas denominadas Toninho, Lucila e Joel (cartilha anexa), e a programação de visitas às referidas áreas (relatórios anexos).

Em 03 de setembro de 2016, a área anfitriã foi eleita (Lucila) com 65% de aprovação pelos moradores, tendo a eleição contado com a participação de 95% da comunidade (relatório de auditoria anexo).

Nos meses de novembro e dezembro de 2016, foi realizada a fase de levantamento de expectativas (caderno de levantamento em anexo), que contou com um processo participativo da comunidade para o levantamento das expectativas e interesses para a reconstrução do Distrito de Paracatu de Baixo, tendo sido questionado o que a comunidade tinha, o que tinha e gostaria de manter, o que não tinha e gostaria de ter no reassentamento, dentre outras questões.

Após a conclusão dessa etapa, foi dado início às discussões do projeto urbanístico da comunidade em janeiro de 2017, com a definição das premissas para elaboração do projeto, como manutenção do desenho da comunidade o mais próximo possível do original e a manutenção das relações de vizinhança (atas e relatório da Caritas, assessoria da comunidade, anexos).

Entre os meses de fevereiro e junho de 2017, o projeto urbanístico elaborado pela FUNDAÇÃO foi levado à discussão com a Comissão de Moradores de Paracatu de Baixo e Caritas, tendo sido identificada a necessidade de aquisição de mais terrenos para reassentamento dos sitiantes. Diante disso, a Comissão e a comunidade cobraram a finalização da aquisição dos imóveis, no total de 9 terrenos.



Diante da dificuldade de adquirir todos os terrenos, também em razão da negociação da FUNDAÇÃO com pessoas físicas e questões de inventários destas, em julho de 2017 a Comissão de Moradores de Paracatu de Baixo suspendeu as discussões do reassentamento até a conclusão da aquisição de todos os imóveis necessários.

Atualmente, a FUNDAÇÃO já adquiriu 7 terrenos, com contratos de compra e venda assinados, restando pendentes 2 imóveis, que estão em fase de revisão da minuta contratual, sendo certo que as negociações para essas aquisições estão sendo conduzidas ativamente.

### **3. Bento Rodrigues:**

O processo de reassentamento do Distrito de Bento Rodrigues teve início em janeiro de 2017, com a definição dos critérios para a seleção da área anfitriã (atas anexas).

Após os esclarecimentos e uma ampla discussão entre os participantes, os critérios foram aprovados e priorizados pelos moradores, que somaram um total de 204 votos (1 por família). De acordo com os resultados apurados, os cinco primeiros critérios priorizados foram: (i) qualidade do solo para plantio e criação de animais; (ii) oferta hídrica e proximidade de nascentes; (iii) saúde (a área deve ter acesso fácil a serviços públicos de saúde); (iv) terreno adequado para implantação do sistema de esgoto; e (v) segurança pública da área (a área deve ter acesso fácil às rotas de policiamento).



Além desses cinco critérios, foram elencados pela comunidade outros 17 critérios que balizaram a busca da FUNDAÇÃO por imóveis a serem destinados ao reassentamento de Bento Rodrigues.

Em seguida, de fevereiro a abril de 2016, foi iniciada e concluída a fase de captação e estudos das possíveis áreas anfitriãs (estudos e cartilha anexos), englobando a realização de assembleias e GTs de apresentação dos estudos das áreas (atas anexas), a definição de três áreas denominadas Carabina, Lavoura e Bicas (cartilha anexa), e a programação de visitas às referidas áreas (relatórios anexos).

Vale a pena, contudo, reproduzir um quadro resumo dos estudos realizados nas 3 (três) principais áreas cotadas para o reassentamento:

<b>Estudos.</b>	<b>Lavoura</b>	<b>Taquara Queimada</b>	<b>Bicas</b>
Área total	350 hectares	149,23 hectares	581,81 hectares
Área sem restrição (Referência Bento Rodrigues: 54 hectares)	88,89 hectares	60,06 hectares	182 hectares
Localização	Distrito Camargos	Sede (região urbana de Mariana)	Distrito Camargos
Topografia	1 proprietário (ArcelorMittal)	1 proprietário 2 registros	1 proprietário (Samarco)
Documentação	Baixo risco jurídico (imóvel em nome do proprietário)	Médio risco jurídico	Sem risco (área da Samarco)
Direitos Minerários	7 processos 1 requerimento de lavra	6 processos 1 requerimento de lavra	6 processos 1 requerimento de lavra

Área agrícola para plantio	135,63 hectares (38,75 %)	28,29 hectares (18,29 %)	10,67 hectares (1,75 %)
Fertilidade do solo	Área própria para diferentes tipos de lavoura em pequena escala, como milho, feijão e frutas. Não indicada para a pastagem natural	Área restrita para cultivo de eucalipto. Não é ideal para plantio de horta ou frutas	Área própria para diferentes tipos de lavoura em pequena escala, como milho, feijão e frutas. Não indicada para a pastagem natural
Estudo Ambiental (vegetação atual)	Pasto sujo e eucalipto misturado a vegetação nativa	Campo rupestre e pasto sujo	Floresta nativa - Mata Atlântica.
Cavernas	Baixo potencial	Alto Potencial	Baixo potencial
Arqueologia	Nenhum vestígio de potencial arqueológico	Alto potencial arqueológico	Baixo potencial arqueológico
Solo	Argiloso: apresenta potencial de fertilidade	Argiloso: apresenta potencial de fertilidade, prejudicado pelo relevo montanhoso	Argiloso: alto potencial de fertilidade
Relevo	Baixas (0 a 15%) e médias (15 a 30%) declividades ocupam cerca de 85% do terreno	Baixas (0 a 15%) e médias (15 a 30%) declividades na maior parte do terreno	Baixas (0 a 15%) e médias (15 a 30%) declividades na maior parte do terreno
Quantidade Água (Necessidade: 5,73 L/s)	Disponível: 175 L/s Infraestrutura para captação: 01 adutora	Disponível: 13 L/s Infraestrutura para captação: 02 adutoras	Disponível: 5 L/s Infraestrutura para captação: apenas poços artesianos
Qualidade Água	Sem presença de bactérias fecais e metais pesados. Sem contaminação por parte do aterro municipal (detalhamento abaixo)	Sem presença de bactérias fecais e metais pesados	Sem presença de bactérias fecais e metais pesados

Geologia	Sem indícios de escorregamentos e erosões. Hidrológico: possíveis cheias não ocuparão grandes áreas	Sem indícios de escorregamentos e erosões. Hidrológico: possíveis chelas não ocuparão grandes áreas	Sem indícios de escorregamentos e erosões Hidrológico: possíveis chelas não ocuparão grandes áreas
Acesso atual	6 km de asfalto, em bom estado, até o início da propriedade com pequeno trecho em estrada de terra  2 km de estrada de chão, em bom estado, até o futuro núcleo urbano	4 km de asfalto, em bom estado, até o início da propriedade	16 km de estrada de chão, em estado regular com depressões, até o trevo de Camargos. 4 km de estrada de chão, em estado ruim, até o local
Estudo de rompimento de barragem / dam break	Sem interferência com área	Sem interferência com área	Cerca de 5% do terreno está na área do estudo de dam break

Fonte: Herkenhoff & Prates, 2016.

Em 07 de maio de 2016, a área anfitriã foi eleita (Lavoura) com 95% de aprovação pelos moradores, tendo a eleição contado com a participação de 92% da comunidade (relatório de auditoria anexo). Importante salientar que, segundo avaliação do corpo técnico da FUNDAÇÃO, a escolha do terreno Lavoura, era, de fato, a opção mais viável do ponto de vista técnico e ambiental<sup>3</sup>.

Nos meses de junho e julho de 2016, foi realizada a fase de levantamento de expectativas (caderno de levantamento em anexo), que contou com um processo participativo da comunidade para o levantamento das expectativas e interesses

<sup>3</sup> Como se vê, a Lavoura é a área que melhor reúne os objetivos de restabelecimento da vida e identidade da comunidade impactada e que detém os melhores atributos técnicos para a implantação do projeto de reassentamento. Daí a sua expressiva votação no processo de escolha pela comunidade, ratificado por estudos técnicos realizados em diversas áreas em um raio de 20km do centro de Mariana.

para a reconstrução do Distrito de Bento Rodrigues, tendo sido questionado o que a comunidade tinha, o que tinha e gostaria de manter, o que não tinha e gostaria de ter no reassentamento, dentre outras questões.

Entre agosto e outubro de 2016, as tratativas sobre o projeto de reassentamento com a Comissão e a comunidade foram suspensas até a entrada da assessoria técnica (Caritas). Neste período, a FUNDAÇÃO RENOVA trabalhou na primeira versão do projeto urbanístico com base no levantamento de expectativas realizado (atas anexas).

Em seguida, no mês de novembro de 2016, a FUNDAÇÃO apresentou a primeira proposta do projeto, tendo sido recusada pela Comissão e sua assessoria por não apresentar as características da antiga comunidade de Bento Rodrigues. Diante disso, restou definido que a FUNDAÇÃO deveria observar as devidas premissas para a elaboração da nova versão do projeto: manutenção do desenho da comunidade o mais próximo possível do original e a manutenção das relações de vizinhança (atas e relatório da Caritas anexos).

Após a conclusão dessa etapa, foram iniciadas as fases de elaboração do projeto urbanístico, com a realização de oficinas preparatórias para a aprovação do mesmo (atas e relatórios da Fundação/Synergia e Caritas anexos) entre os meses de novembro de 2016 a janeiro de 2017.

Em 28 de janeiro de 2017, o projeto urbanístico conceitual elaborado pela FUNDAÇÃO em parceria com a comunidade foi aprovado por unanimidade (ata do Ministério Público anexa).



Durante os meses de fevereiro e março de 2017, foram realizadas novas oficinas pela Caritas com a comunidade e sem a presença da FUNDAÇÃO, o que gerou um relatório com novas recomendações ao projeto (relatório Caritas anexo).

Em maio de 2017, foi realizado o programa de visitas ao terreno Lavoura com a comunidade e, em seguida, em 01 de junho de 2017, após a realização de audiência pública com a participação de representantes do Ministério Público, SEMAD, SECIR, Prefeitura de Mariana, comunidade e Caritas, foi apontada a necessidade de adequação do projeto do reassentamento considerando as restrições legais de loteamento em áreas com declividade acima de 47% (artigo 2º, § 2º, III, do Decreto Estadual nº 44.646/07), o que também foi objeto da Deliberação CIF nº 96, emitida em 04 de agosto de 2017.

Além disso, por ocasião da audiência pública foi ressaltada a preocupação dos órgãos e entidades com a proximidade do reassentamento em relação ao aterro sanitário de Mariana<sup>4</sup>, em funcionamento irregular, localizado a mais de 1km (um quilômetro) do local.

Diante desse cenário, a FUNDAÇÃO contratou a empresa especializada Estre para realização do diagnóstico do aterro, tendo referido estudo concluído que *"mesmo diante de diversos pontos inadequados de operação, de acordo com os resultados das análises químicas realizadas, o Aterro Sanitário de Mariana não é*

---

<sup>4</sup> As apreensões foram no sentido de possíveis impactos estruturais, ambientais e até mesmo operacionais causados pelo aterro. Nesse sentido e embasada nas melhores práticas, a Fundação Renova contratou corpo técnico para a realização de diagnóstico completo da área do aterro e seu entorno.

fonte de contaminação para o meio ambiente local e para área destinada à instalação da futura comunidade de Nova Bento Rodrigues”<sup>5</sup>.

Não obstante, a FUNDAÇÃO está atualmente trabalhando nas readequações ao projeto de reassentamento, inclusive com a realização de assembleia de esclarecimento junto à comunidade e reuniões com os órgãos e entidades envolvidos, para que seja possível manter a organização espacial preexistente nessa comunidade, a forma de ocupação e gestão do território nesse processo de reassentamento, a identidade cultural, a história local e os laços de pertencimento da comunidade afetada, possibilitando a integração social na adaptação ao novo território.

No que se refere ao registro do imóvel, cabe ressaltar que a FUNDAÇÃO adquiriu, da ArcelorMittal Brasil S.A., por meio de Escrituras Públicas de Compra e Venda, três áreas que são glebas do imóvel rural com número de matrícula nº 9.662 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG.

Contudo, o processo de definição das poligonais se mostrou muito dinâmico, pois, como não poderia deixar de ser, a comunidade de Bento Rodrigues participou ativamente de sua definição. Além disso, as discussões com os órgãos públicos envolvidos nesse projeto também ocasionaram modificações e ajustes

---

<sup>5</sup> Foram realizados levantamentos de dados preliminares, visitas de campo, levantamento planialtimétrico, execução de sondagens e coleta de amostras de solo para análise química, amostragem de poços de monitoramento para análise de água subterrânea, amostragem de água superficial em pontos de corpos hídricos próximos do aterro e, voo de drone para caracterização topográfica da área. Cumpre informar que, apesar do fato de que o aterro sanitário de Mariana, que iniciou suas operações em 2009, hoje operar sem licença válida e sem as devidas observâncias das normas técnicas e manejo, as análises químicas do solo e das águas, subterrâneas e superficiais, demonstraram que não existem quaisquer indícios de contaminação do meio ambiente local. Além disso, existe a possibilidade de que o aterro seja conformado com a adoção das melhores técnicas e práticas existentes, de modo a mitigar e eliminar a ocorrência de eventuais riscos estruturais e ambientais. Conclusivas foram as análises no sentido de afirmar que a área destinada ao reassentamento da comunidade de Bento Rodrigues apresenta baixa vulnerabilidade quanto a fortuitos impactos, ainda mais se atendidos os critérios de técnicos exigidos.



dos recortes urbano, rural e de acesso, conforme restará demonstrado mais adiante.

A intenção inicial da FUNDAÇÃO, ao adquirir as três áreas do imóvel da ArcelorMittal, era destinar uma área para a construção do núcleo urbano de Bento Rodrigues; reservar a maior para os lotes rurais e a manutenção de uma zona de amortecimento, isto é, a manutenção de uma área não edificada e preservada evitando futuras ocupações irregulares por pessoas atraídas pelo novo loteamento; e destinar a terceira à construção de uma estrada de acesso e da linha de energia elétrica do novo Distrito de Bento Rodrigues.

Ocorre que a atual certificação do imóvel da ArcelorMittal junto ao INCRA, cuja área total de 2.746,57 hectares engloba as áreas adquiridas pela FUNDAÇÃO, está errada, pois uma fração desta área total foi desapropriada pelo Município de Mariana há mais tempo e essa particularidade não foi considerada na certificação. Tal fato impede que a FUNDAÇÃO possa registrar as áreas adquiridas em seu nome por meio da criação de três novas matrículas provenientes do desmembramento do imóvel da ArcelorMittal.

Diante disso, a solução encontrada em conjunto com os atores participantes da audiência pública realizada em 01 de junho de 2017 foi seguir num processo alternativo ao registro das escrituras de compra e venda, que consistiria na desapropriação das áreas pelo Município de Mariana, com posterior doação dos mesmos para a FUNDAÇÃO, conforme descrito a seguir.

A opção encontrada foi a elaboração de ao menos três decretos de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, sendo definida a poligonal para a área urbana, para a área do acesso, para a área de infraestrutura (ADME, ETE

e ETA) e para a área rural. Os decretos já conteriam em seus textos os encargos para a destinação futura das áreas, bem como deixariam claro que os custos envolvidos na operação seriam de responsabilidade da FUNDAÇÃO, uma vez que já foram pagos.

Além disso, deveria ser elaborada uma lei que autorizasse o Município a fazer a doação dos terrenos à FUNDAÇÃO, condicionando ao reassentamento de Bento Rodrigues. O processo de desapropriação, por ser uma aquisição originária, resolveria os problemas de regularização das áreas. Para cada uma das áreas desapropriadas seria gerada uma nova matrícula.

O processo, então, seria o seguinte:

- Publicação dos decretos;
- Desapropriação amigável, via escritura assinada com a ArcelorMittal constando que os valores já foram pagos pela FUNDAÇÃO;
- Lei autorizando a doação dos imóveis à FUNDAÇÃO; e
- Doação dos imóveis para a FUNDAÇÃO via escritura pública.

Com o apoio do Ministério Público de Minas Gerais, os documentos foram minutados pela FUNDAÇÃO e discutidos com os representantes do Município de Mariana, com quem também foram acertados os procedimentos que seriam adotados para o correto desenrolar de todo o processo.

De toda forma, como as áreas adquiridas são áreas de um lote rural, a primeira providência necessária para permitir o parcelamento do solo (loteamento) é transformá-lo em urbano. Faz-se necessário, então, definir qual será a poligonal urbana do novo Distrito de Bento Rodrigues para que seja providenciado o Projeto de Lei de alteração do Plano Diretor Municipal, que

demanda a realização de uma audiência pública com antecedência mínima de quinze dias após a apresentação do projeto de lei e anuência formal do INCRA.

Com a definição da área urbana, a aprovação da lei e o projeto do loteamento, poder-se-ia, em tese, dar início ao processo de regularização do mesmo, incluindo seu licenciamento ambiental.

Considerando que os decretos e a lei autorizativa de doação já estão devidamente aprovados e que a lei de conversão da área de rural para urbana já foi revisada pelo Ministério Público, bastaria, então, acertar as poligonais e memoriais descritivos das áreas e fazer as devidas retificações nesses instrumentos legais, sendo certo que a aceitação da doação com encargos depende de aprovação do Conselho Curador da Fundação e posterior aprovação do Ministério Público de Fundações.

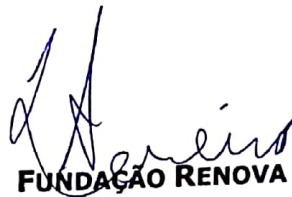
Todavia, o CIF determinou readequações no projeto por meio da Deliberação nº 96 e a SEMAD questionou alguns aspectos ambientais deste, o que interrompeu, inclusive a pedido do Ministério Público, as negociações para a publicação dos decretos de desapropriação e de condução do Projeto de Lei de alteração do Plano Diretor de Mariana, até mesmo porque não há uma poligonal definida para urbanização após a necessidade de adequação e nova aprovação da comunidade.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.



Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



**FUNDAÇÃO RENOVA**  
ÁLVARO JOSÉ RIBEIRO PEREIRA  
GERENTE DE TERRITÓRIO